

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA Nº 16/2024. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião ordinária realizada na sala de reunião do Centro Administrativo “Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé – Tatá Tomé”. O Presidente, Sr. Davi Cornélio Cândido, deu início à reunião após verificar o quórum necessário, agradecendo a presença de todos os participantes e justificando a ausência das Conselheiras Cynthia Teixeira de Oliveira Valério e Erlita Aparecida de Oliveira. Na sequência, procedeu-se à leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. A ordem do dia consistia na: Saldo da conta FIA nº 36002-3; Resposta ao Ofício MP 90-2024/PJP2; Relatório Conselho Tutelar – Aluno da Escola Acácio; Informação ao Conselho Tutelar sobre Ofício MP (adequação do espaço físico); Despacho Procedimento Administrativo do MP sobre os procedimentos da eleição Conselho Tutelar 2024/2027; Lei Federal 14.979/2024 que altera o §5º do artigo 50 do ECA – Lei Federal 8.069-1990; Ofício Secretária Municipal de Assistência Social; Apreciação e aprovação de planos de Trabalho da OSC Abrindo Caminhos NRJFACF; Ofícios nº225 e nº226 Conselho Tutelar. **1. Saldo da conta FIA nº 36002-3;** Foi apresentado o saldo referente ao FIA com o valor R\$ 173.394,81 (cento e setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) dando ciência aos conselheiros. **2. Resposta ao Ofício MP 90-2024/PJP2;** O presidente deu ciência sobre a resposta do CMDCA ao ofício MP 90-2024/PJP2 mostrando não haver nenhuma ilegalidade na composição dos Conselheiros. **3. Relatório Conselho Tutelar – Aluno da Escola Acácio;** O Conselho Tutelar enviou relatório (transcrevo trecho) com as seguintes informações, (...) Este órgão fez visita à família devida solicitação da Escola Municipal Acácio da Costa Lopes em maio deste ano. Na visita encontramos toda a família em casa, pai, mãe, tio, Davi e seus irmãos. Convidados a entrar na casa para uma conversa, foi esclarecido à mãe e ao pai os deveres para com a escola dos filhos, principalmente o Davi que se manteve o tempo todo no telefone enquanto a nossa conversa foi realizada na sala com toda a família. O pai relatou que: “para ele ir à escola eu tenho que bater nele e não podemos bater”. Eu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

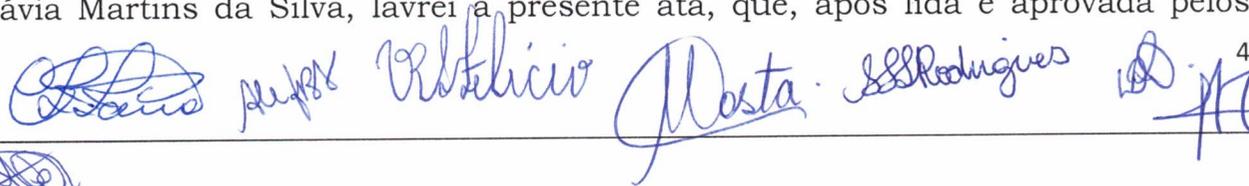
[Handwritten signature]

expliquei a ele que existem outras formas de conversar com os filhos para que os mesmos não faltem às aulas e sobre a figura materna e paterna impondo um respeito perante aos filhos. Pois todos têm tabletes, telefone, televisão a vontade pelo que presenciamos. E percebemos que os pais já não conseguem mais retirar dos filhos as regalias dadas. Em conversa ficou acertado que os pais iriam mandar o Davi novamente a escola. Mas os mesmos solicitaram que houvesse uma mudança de escola do filho para uma tentativa de ele ir a escola. Foi solicitada por nosso órgão à Secretária Municipal de Educação uma troca de escola do aluno, sendo atendida com profunda urgência e colocada uma vaga à disposição para Davi na Escola Ludgero mais a família junto com Davi não chegaram a procurar a escola. (...) Após dias da visita, a diretora escolar René Garcia nos comunicou que Davi não havia voltado à aula e nós a orientamos a procurar diretamente com ofício na Promotoria de Piumhi, pois as faltas dele eram muitas e pelo que vimos nossa visita foi apenas ignorada. (...) Fomos à casa de Davi na data de ontem 16/09/2024 e notificamos à mãe para comparecer ao órgão para nova conversa. Ela assinou a notificação e se prontificou a vir. Mas, não veio no horário marcado, e seria aplicada uma advertência por escrito do nosso órgão para ela perante negligencia com o filho. Ela não entrou em contato com nosso órgão até a data de hoje e não justificou sua falta (...). O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através de sua coordenadora Cynthia Teixeira de Oliveira Valério também enviou relatório com informações acerca de Davi Lucas Costa de Paulo, DN: 16/12/2015, filho de Adilson José de Paulo e Elayne Cristina Costa de Paulo. (...) consta nos arquivos que no ano de 2018 o CREAS encaminhou o adolescente Leonardo Costa de Paulo para inserção no SCFV, em razão da evasão escolar. No ano de 2022 as crianças Mariana Costa de Paulo e Davi Lucas Costa de Paulo foram também encaminhados através da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento neste serviço da proteção social básica, devido a evasão escolar das crianças em razão da omissão dos pais. A equipe técnica deste serviço realizou as devidas intervenções, como atendimentos Socioassistencial, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento para o Conselho tutelar. Ressaltamos que conforme prontuário



eletrônico – GESUAS, no momento o grupo familiar não se encontra em acompanhamento neste serviço. Cumpre ainda inteirar que o caso em questão não se trata de um descumprimento de condicionalidades, pois o referido grupo familiar não é beneficiário do Programa Bolsa Família. (...) Em tempo cumpre informar que a referida demanda acima identificada já foi encaminhada para o respectivo serviço da proteção social especial (CREAS) no dia 23/08/2024 e para o Ministério Público no dia 02/07/2024, através da Educação (Escola Municipal ‘Acácio da Costa Lopes’). Foi aprovado pelos conselheiros o envio de ofício ao CREAS para acompanhamento do grupo familiar e também ao Conselho Tutelar solicitando o acompanhamento do grupo familiar e o envio de novo relatório atualizado. **4. Informação ao Conselho Tutelar sobre Ofício MP (adequação do espaço físico);** Ficou aprovado por unanimidade o envio de ofício ao Ministério Público solicitando prorrogar prazo para resposta até a data de 15/11/2024. **5. Despacho Procedimento Administrativo do MP sobre os procedimentos da eleição Conselho Tutelar 2024/2027;** Davi realizou a leitura do despacho recebido em 19 de setembro de 2024 referente ao Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0515.0039728/2023-60, (...) Verifica-se que os Conselheiros Tutelares eleitos foram devidamente empossados e encontram-se no exercício de suas funções, sem qualquer irregularidade constatada no pleito ou na posse dos eleitos. Diante do exposto, e uma vez cumprida a finalidade do procedimento, promovo o arquivamento deste feito, por inexistirem irregularidades que justifiquem a continuidade da apuração ou outras providências no âmbito ministerial. **6. Lei Federal 14.979/2024 que altera o §5º do artigo 50 do ECA.** O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 14.979, de 18 de setembro de 2024, que torna obrigatória a consulta, pela autoridade judiciária, de cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção. A legislação sancionada inclui essa obrigatoriedade na nova redação do parágrafo 5º do artigo 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A alteração do dispositivo foi publicada nessa quinta- (19), no Diário

Oficial da União. **7. Ofício nº 260/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O CMDCA recebeu no dia 9 de outubro o ofício informando sobre a Capacitação sobre Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes e sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que acontecerá nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Piumhi realizado pela SEDESE. Fica acordado que o CMDCA será representado pelos conselheiros Igor Leandro Cândido (Sociedade civil) e Vânia Rodrigues de Souza Felício (poder Público). **8. Apreciação e aprovação de planos de Trabalho da OSC Abrindo Caminhos NRJFACF;** A conselheira Cláudia Fernandes de Faria apresentou, através do ofício 45/2024 os planos de trabalho da OSC projeto Abrindo Caminhos sendo o 1º “Projeto Desce Pro Play” com valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), o 2º “Projeto Educação Em Ação” no valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), que após a apreciação foram ambos aprovados por unanimidade e também suas respectivas resoluções. Em resposta ao ofício nº 46/ 2024 da OSC Abrindo Caminhos CMDCA enviará cópia de todos os recibos contendo destinação e indicação de recursos. **8. Ofícios nº225 e nº226 Conselho Tutelar.** O ofício nº 225/2024 o Conselho Tutelar solicita a aquisição de 01 (um) carregador e 01 (um) película de proteção para o aparelho celular Galaxy A03 Core, modelo SM-0332M/DS – nº de série R9QT400PPYE, ficando aprovado pelo CMDCA e destinado ao prefeito. No segundo ofício nº 226/2024 o Conselho Tutelar solicitando a convocação de um suplente, pois a conselheira titular Liege Rezende Costa encontra-se afastada de suas atividades laborais por questões médicas. Mediante a documentação apresentada a conselheira Liege permanece afastada até a data de hoje, caso a mesma apresente novo atestado que prorogue o seu afastamento, ficou aprovado por todos os conselheiros do CMDCA, para manter a convocação do um conselheiro tutelar suplente nos termos da documentação apresentada (atestado médico) para ocupar a vacância até o retorno. Concluída a pauta, o Presidente Davi agradeceu a participação de todos os presentes e declarou encerrada a reunião. Eu, Ana Flávia Martins da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos


4

membros presentes, será assinada por todos como registro oficial dos trabalhos realizados nesta data.

Vânia Rodrigues de Souza Felício, Claudia
Lernanndes de Souza, Maikem José da Costa, Sandra
Sonia Siqueira Rodrigues, Alif Batista Silva, Debora Rodrigues de
Alvina Souza, José Gorbaldi, Igor Cândido,
Dan, André (indist),
Ana Flávia Martins da Silva.



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 – Centro
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Reunião Ordinária CMDCA
Data da reunião: 14/10/2024.

Representante Poder Público

Davi Cornélio Cândido _____

Adeir Alves Costa _____

Katia Regina Faria Costa _____

Cynthia Teixeira de Oliveira Valério _____

Irene Martins Ferreira _____

Alef Batista Silva _____

Maikon José da Costa _____

Marcus Vinicius Rodrigues Silva _____

Erika Emiliana Matos dos Santos _____

Vânia Rodrigues de Souza Felício _____

Sandra de Faria Trigo Rodrigues _____

Priscila Mota Soares _____

Representante Sociedade Civil

Cláudia Fernandes de Faria _____

Jaqueline dos Santos Oliveira _____

Débora Rodrigues de Oliveira Souza _____

Viviane Alves Silva _____

Maria do Perpetuo Socorro Costa Santos _____



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 - Centro
Piumhi - MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Silvana Rafaela de Souza _____

Erlita Aparecida de Oliveira _____

Lindete Martins _____

Igor Leandro Cândido Igor Cândido _____

Gabriel dos Santos Almada _____

José Garibaldi Neto José Garibaldi Neto _____

Maria Isabel de Oliveira Soares _____

Janá Flávia Justina da Silva - Secretária Executiva CMDCA